



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 169, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede ao Procurador da República RODRIGO PIRES DE ALMEIDA folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na [Resolução CSM PF nº 159, de 6 de outubro de 2015](#), alterada pelas [Resoluções nº CSM PF nº 160, de 1º/12/2015](#), e [nº 191, de 5/2/2019](#), e a solicitação do Requerimento s/nº (PRM-IMP-MA-00005541/2019), RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões das PRMs (Portaria nº 51/2019), conforme a seguir:

Membro	Matrícula	AQUISIÇÃO			GOZO	
		Escala de Plantão	Dias	Quant.	Dias	Quant.
RODRIGO PIRES DE ALMEIDA	1571	2019	8	25 e 26/5/2019; 5 a 8/8/2019; 10 e 11/8/2019	13 e 14/11/2019 16 a 19/12/2019	6

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RODRIGO PIRES DE ALMEIDA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2019.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 49.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**